



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Estado de São Paulo

Processo n° 300.097/2021

2º TERMO ADITIVO
Contrato n° 80/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO COM CLÁUSULA RESOLUTIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS PARA O EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., REFERENTE AO PROCESSO N°. 8123/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 51/2021.

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023

(dois mil e vinte e um), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Segurança**, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 2001, 17º Andar, Conj. 174, Jardim Santa Ângela - Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.344.497/0001-41, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação com Cláusula Resolutiva**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2023, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade, na hipótese de necessidades administrativas supervenientes.

DO VALOR E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 1.288.699,44 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.097/2021

2º TERMO ADITIVO
Contrato nº 80/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das verbas n.os°
02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.39.00 - (5488-000-SESEG) ;

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2023.08.07 14:38:36 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

OBS.: testemunhas devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.